

Lei n.º 277/77

Institui o Hino da Bandeira do Município de Guis Alves e dá outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Guis Alves, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Município oficialmente a letra e música do Hino da Bandeira do Município de Guis Alves, de autoria do Exmo Senhor R. Heriberto Schmitt.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guis Alves, em 28 de janeiro de 1977

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na data supra.

Anacleto Troick
Secretário